



Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 8.000,00 ///OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 268,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
2030 CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESENVOLVIMENTO		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11060028	8.000,00
	Soma da Unidade:	<u>8.000,00</u>
	Total:	<u>8.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
2030 CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESENVOLVIMENTO		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11060028	8.000,00
	Soma da Unidade:	<u>8.000,00</u>
	Total:	<u>8.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 6 de Novembro de 2020


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO